



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°297/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ: 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 112/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP**, localizado na Rodovia MG 179, S/N, no bairro Afosnsos, na cidade de Pouso Alegre, estado de Estado de Minas Gerais, CEP: 37.552-700, cujo CNPJ é 18.519.219/0001-67, neste ato representado por Leonardo Eric Rodrigues, portador do CPF: 055.288.756-09, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais médicos, hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo ao edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 063/2022.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 063/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 063/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

V. A comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA deverá ser apresentada pela Detentora da Ata no momento da entrega dos materiais, para análise do Setor Requisitante e verificação de sua autenticidade. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa beneficiária não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa beneficiária não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. **Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à beneficiária, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- XV - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- XVI. Entregar, juntamente do material solicitado, a comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA, quando for o caso. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.**

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 063/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

A - Convocar o segundo colocado e seguintes, respeitada a ordem de classificação, pelos preços registrados no Pregão Presencial nº 063/2022, observando-se os preços de mercado; ou

B - Deflagrar novo processo licitatório.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C 100 UNIDADES	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	950,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	960,00
	3ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	1.038,00
ITEM 03 AGE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO DE 100 ML COLORPLAST SIMILAR	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	4.450,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	5.480,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	5.670,00
ITEM 04 AGUA BI DESTILADA PARA INJECAO AMPOLA 10 ML CAIXA COM 200 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	3.632,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	3.640,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	3.680,00
ITEM 07 AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 ATOXICA E	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	576,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	584,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ESTERILIZADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE COM 100 UNIDADES	3ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	656,00
ITEM 09 AGULHA HIPODER MICA 40X12 ATO XICA E ESTERILI ZADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA RESIS TENTE C 100 UNID	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	390,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	395,00
	3ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	405,00
ITEM 10 ALCOOL GEL 70% REGISTRO NA ANVISA GALAO DE 5 LITROS	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	3.970,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	4.200,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.761,00
ITEM 12 ALCOOL LIQUIDO A 92 8 FRASCO DE UM LITRO	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.123,50
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.534,50
ITEM 24 BOLSA COLETORA DE URINA SISTE MA FECHADO C CAPAC P 2000 ML DE DIURESE P ADULTO TRANSPA RENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO C VALVULA ANTI REFLUXO PINCA CORTA FLU XO PRENDEDOR EX TENSOR TUBO P ESVAZIAMENTO C CONECTOR UNIVER SAL E TAMPA PROTETORA	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.246,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.447,60
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.528,80
ITEM 26 CAIXA DE COLE TOR PARA MATE RIAL PERFURO CORTANTE 20L EMB NA COR AMA RELA C SIMBOLO GIA ADEQUADA DE MATERIAL CONTA MINADO NORMA NBR 7500 E COM DADOS DE IDENTI FICACAO E PROCE DENCIA CAIXA C 10 UNID	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	2.760,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	2.780,00
ITEM 33 COMPRESSA CIRUR GICA PARA CAMPO OPERATORIO 23 X	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	48.000,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	59.865,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

25 CM PCTE COM 50 UNIDADES	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	62.790,00
ITEM 34	Classificação		
COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 100% ALGODAO TAM 75X75 11 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMA DAS PCTE C 10 UNID	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.960,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	2.680,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	2.800,00
ITEM 35	Classificação		
COMPRESSA GAZE ESTERIL 7 5 X 7 5 CM PRODUZIDA EM 100% ALGODAO HIDROFILO 05 DO BRAS 8 CAMADAS SEM FILAMENTO RADIO PACO ATO XICA E APIROGENICA PCTE C 10 UNID	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	900,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	1.050,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.065,00
ITEM 49	Classificação		
ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL TAMANHO ADULTO	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.020,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.368,90
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.489,20
ITEM 50	Classificação		
ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL TAMANHO INFANTIL	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.020,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.368,90
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.489,20
ITEM 53	Classificação		
ESPEÇULO DESCARTAVEL ESTERIL MAX COMP 107 MM MAX LARG 28 MM	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	720,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	725,00
	3ª classificação	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	995,00
ITEM 54	Classificação		
ESPEÇULO DESCARTAVEL M ESTERIL MAX COMP 119 MM MAX LARG 32 MM	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.340,00
	2ª classificação	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	1.350,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.400,00
ITEM 65	Classificação		
FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 12 MM DE LARG X 10 M DE COMP	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	810,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	828,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.026,00
ITEM 75	Classificação		
GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COR AZUL RECIPIENTE DE 1 LITRO	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	675,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.141,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.199,00
ITEM 86	Classificação		
JELCO CONFECCIONADO COM AGULHA	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	390,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	395,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SILICONIZADA COM BISEL TRIFA CETADO CANULA EM FLUOROETILE NOPROPILENO CA LIBRE 18 REGIS TRO NA ANVISA CX C 50 UNID	3ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	441,00
ITEM 92 LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ABSORVENTE MACIO COR BRAN CA ROLO DE 070 M LARG X 50 M COMP	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	4.895,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	6.237,00
	3ª classificação	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	6.545,00
ITEM 93 LIDOCAINA 2% GEL BISNAGA COM 30 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	768,00
ITEM 94 LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONS TRITOR LIQUIDA AMPOLA DE 20 ML	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.160,00
ITEM 96 LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LA TEX N 65 EMBALA GEM EM PARES	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	59,50
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	60,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	100,50
ITEM 99 LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX N 8 0 EMBALAGEM EM PARES	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	115,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	120,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	201,00
ITEM 110 MASCARA DE OXI GENIO ADULTO P TRAQUEOSTOMIA ACOMPANHADA DE TUBO EXTENSOR P OXIGENIO MEDICI NAL C AJUSTE NO PESCOCO MEDIDAS APROX ALT 8CM LARG 18 CM PROF 5CM E PESO 30 G EM PVC	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	570,00
ITEM 111 MASCARA DE OXI GENIO INFANTIL P TRAQUEOSTOMIA TUBO EXTENSOR P OXIGENIO MEDICI NAL C AJUSTE NO PESCOCO EM PVC	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	570,00
ITEM 119 PLACA 10X10 CM C CAMADA INTER NA AUTO ADESIVA	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	3.800,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	4.403,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CONTENDO HIDRO COLOIDE CMC CARBOXIMETILCELULOSE SODICA POLIISOBUTILENO CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO CX COM 10 PLACAS	3ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	9.500,00
ITEM 126	Classificação		
SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCO 100 LITROS 75X105 CM PCTE C 100 UNID MICRAS 0 03	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	3.490,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.320,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	5.518,00
ITEM 139	Classificação		
SONDA DE ALIMEN TACAO ENTERAL N 12 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.150,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	9.916,00
ITEM 140	Classificação		
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL C VALVULA N08 ESPESSURA DA SONDA 45MM ESTERIL ATOXICA APIROGENICO DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO FLEXIVEL PCTE C 20 UNID	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	29.250,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	29.550,00
ITEM 146	Classificação		
SONDA DE DEMORA FOLEY DE LATEX 02 VIAS ESTERIL COM BALONETE TAMANHO N 18	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	405,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	417,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	502,50
ITEM 147	Classificação		
SONDA DE DEMORA FOLEY DE LATEX 02 VIAS ESTERIL COM BALONETE TAMANHO N 20	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	420,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	462,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	502,50
ITEM 148	Classificação		
SONDA DE DEMORA FOLEY DE LATEX 02 VIAS ESTERIL COM BALONETE TAMANHO N 22	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	420,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	462,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	502,50
ITEM 150	Classificação		
SONDA URETRAL DESCARTAVEL N 10 PVC ATOXICA	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.050,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ME	1.065,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

E FLEXIVEL CONECTOR TAMPA E ORIFICIO COMP DE 40CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO REGISTRO NA ANVISA PCTE COM 10 UNIDADES	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP	1.365,00
ITEM 152 SONDA URETRAL DESCARTAVEL N14 PVC ATOXICA E FLEXIVEL CONEC TOR TAMPA E O RIFICIO COMP DE 40CM EMBALA DA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO REGIS TRO NA ANVI SA PCTE C 10 UNID	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.975,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP	2.000,00
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA ME	2.317,50
ITEM 154 SORO FISIOLOGICO 0 9% COM VOLUME DE 10 ML CAIXA COM 48 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	6.000,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP	10.592,50
	3ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA ME	20.000,00
ITEM 155 SORO FISIOLOGI CO 09% C VOL DE 250 ML EM SISTEMA FECHADO CAIXA C 40 UNID	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	116.700,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	180.000,00
ITEM 156 FISIOLOGICO 0 9% COM VOLUME DE 500 ML EM SISTEMA FECHADO CAIXA C 20 UNID	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	83.100,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	150.000,00
ITEM 159 TERMOMETRO CLI NICO DIGITAL DI MENSAO 123CM X 2 4CM X 1 1CM PESO APROX 10 G COM A BATERIA INCLUSA	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	278,00
	2ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA ME	321,20
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP	337,20
ITEM 160 TERMOMETRO DIGITAL ALIMENTACAO 1	Classificação		
	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.180,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	1.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PILHA DE 1 5V AAA COMP DO CABO DO SENSOR APROX 2 M DIM EMB A L X P 20 X 15 X 15 CM PESO 0 25 KG GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	3.114,80
ITEM 161	Classificação		
TESTE DE DIAGNOSTICO RAPIDO IN VITRO PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO AG SARS COV 2 REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 25 UNIDADES	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	48.000,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	70.000,00
ITEM 166	Classificação		
TESTE RAPIDO QUALITATIVO E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS DA DENGUE TESTE PARA USO EM DIAGNOSTICO IN VITRO ENSAIO IMUNOCROMATOGR FICO PARA DETECCAO RAPIDA DIFERENCIAL E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA O VIRUS DA DENGUE O TESTE DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA O ENSAIO PODE SER REALI ZADO UTILIZANDO SANGUE TOTAL SO RO OU PLASMA O KIT DO TESTE DE VERA POSSUIR ALEM DOS DISPO SITIVOS PARA TESTE RAPIDO IGG IGM TUBOS CAPILARES E FRASCO CONTENDO SOLUCAO TAMPAO E INSTRUCAO DE USO CAIXA COM 25 UNIDADES	1ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	19.800,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	22.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº063/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 29 de dezembro de 2022.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
Signatária
Representante: Leonardo Eric Rodrigues
CPF: 055.288.756-09